



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PA 2020/017475

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretende atender a demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas, especificamente no que diz respeito à acessibilidade e ao direito da pessoa com deficiência.

A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Resolução n.º 25/2019, DJE/TJAM de 15/01/2020;
- c) Resolução CNJ nº 230/2016.
- d) Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de Maio de 2019 (Regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Estadual);
- e) Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal);
- f) ABNT NBR 9050-Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### 2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está alinhada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional que representa o documento de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo licitatório e a aquisição dos materiais através de adesão a ARP.

Segue tabela com as especificações necessárias para o atendimento dos requisitos estabelecidos:



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Barra de apoio reta para W.C. com comprimento de 80 cm, conforme NBR 6050, com instalação	Un	100
2	Barra de apoio reta para W.C. com comprimento de 70 cm, conforme NBR 6050, com instalação	Un	60
3	Barra de apoio lateral (lado direito) fixa para W.C. com comprimento de 80 cm, conforme NBR 6050, com instalação	Un	40

#### **4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

A estimativa para esta contratação foi levantada pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas.

#### **5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

As características do material estão especificadas no Termo de Referência anexo a este.

A Instrução Normativa nº 05/2017 disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

#### **6. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Este item deverá ser definido pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Tendo em vista o artigo citado acima, esta contratação não será dividida em parcelas por tratar-se de itens que devem ser fornecidos integralmente por uma mesma empresa.

### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação trata-se de fornecimento e serviço de bem comum, visando atender às necessidades das pessoas com deficiência que utilizam e transitam pelas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

### **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- Se o valor estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística apresentar-se inferior ao preço de mercado à época da realização da licitação pode tornar a licitação deserta por desinteresse de participação;
- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística também pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da licitação causando da mesmo forma desinteresse de participação por parte das empresas;
- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando a fase licitatória.

Todas as vezes que a fase de pesquisa de mercado tornar-se equivocada por quaisquer dos motivos expostos acima, a administração pública será prejudicada tanto se a estimativa estiver acima do preço de mercado, pois a licitação não se torna vantajosa, quanto se a estimativa estiver abaixo do preço de mercado, pois corremos o risco de ter uma licitação fracassada por desinteresse de participação e ainda que assim alguma empresa se interesse e ganhe, existe a possibilidade desta não conseguir entregar o objeto conforme definido no edital.

**10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Divisão de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (Fornecimento e instalação de barras de apoio para W.C.) é de relevância para atender às condições necessárias de acessibilidade exigidas pelas normas legais e regulamentares.

Os itens objetos deste instrumento visam auxiliar às pessoas com deficiência na utilização das dependências sanitárias pertencentes a este Egrégio Tribunal de Justiça. Destarte, a objeto descrito possui viabilidade de contratação.

Manaus, 20 de outubro de 2020.

---

Rommel Pinheiro Akel

**Diretor de Engenharia DVENG – TJAM**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

Evelyn Guerra Xavier da Silva  
**Coordenadora de Obras DVENG – TJAM**

---

Rafael Costa Fernandes  
**Assistente Judiciário DVENG - TJAM**